

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO – ENSINO BÁSICO

1. Os alunos sem processo individual na escola de inscrição, incluindo os alunos fora da escolaridade obrigatória e que não se encontrem a frequentar qualquer escola, devem submeter, no ato de inscrição, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Cartão de cidadão ou documento de identificação que o substitua;
 - b) Documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente.
2. Os alunos referidos no número anterior declaram, através da plataforma de inscrições - PIEPE, que a sua situação de vacinas se encontra atualizada, podendo a escola solicitar comprovativo dessa informação.
3. Os alunos dos CEF de nível 2, dos cursos de educação e formação de adultos (EFA), dos PIEF, bem como os participantes em processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) e outras ofertas educativas e formativas, que realizam provas finais em escolas diferentes das frequentadas, submetem documento comprovativo de conclusão do curso, emitido pela respetiva escola ou outra entidade formadora, prevista na legislação aplicável, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos e processos suprarreferidos, a qual deve também especificar a data prevista para a sua conclusão.
4. No processo de inscrição, pode a escola, a qualquer momento, solicitar os originais dos documentos apresentados para verificação da sua autenticidade ou das declarações prestadas.

Ponta do Sol, 06 de março de 2025

O Conselho Executivo



[Handwritten signature]

A Coordenadora dos SAE

[Handwritten signature: Fernanda ALVES]

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA DE INSCRIÇÃO

1. Na submissão da inscrição na plataforma PIEPE a identificação da escola de inscrição corresponde, consoante a situação do aluno:
 - a) À escola que estão a frequentar ou onde têm o seu processo individual;
 - b) A uma escola da sua área de residência ou do seu local de trabalho, mediante comprovativo;
 - c) À escola mais próxima da que frequentam, no caso de esta não realizar as provas finais;
 - d) À última escola em que tenham frequentado o seu curso artístico especializado ou uma escola, à sua escolha, que leccione esse curso artístico.
2. Os alunos não matriculados e que pretendam realizar provas de equivalência à frequência devem indicar, no ato de inscrição, uma escola em que sejam ou tenham sido lecionadas as disciplinas correspondentes, devendo apresentar os documentos referidos no artigo anterior.
3. Não é permitida a inscrição em provas em mais do que uma escola.
4. Verificando-se a inscrição e/ou a realização de provas e exames em mais do que uma escola, em incumprimento do disposto no número anterior, apenas são consideradas válidas as provas e exames realizados na escola onde ocorreu a primeira inscrição.

Ponta do Sol, 06 de março de 2025

O Conselho Executivo



A Coordenadora dos SAE

Fernanda ALVES

ENCARGOS COM A INSCRIÇÃO

1. Estão isentos do pagamento de qualquer propina para a realização das provas finais:
 - a) Os alunos internos;
 - b) Os alunos autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória, identificados no documento “Prazos de inscrição para as provas do ensino básico - 2025,” em ambas as fases;
 - c) Os participantes e formandos que estejam a frequentar ou tenham concluído, respetivamente, um processo de RVCC ou um curso EFA, na 1.ª fase.
2. Com exceção do disposto na alínea c) do número anterior, os alunos autopropostos, identificados no documento “Prazos de inscrição para as provas do ensino básico – 2025”, que estejam fora da escolaridade obrigatória, estão sujeitos a um pagamento único de 10€ (dez euros), por cada fase em que se inscrevem.
3. Os alunos do ensino básico que se inscrevam em provas finais do ensino básico, provas a nível de escola do ensino básico ou provas de equivalência à frequência depois de expirados os prazos de inscrição definidos no documento “Prazos de inscrição para as provas do ensino básico – 2025” estão sujeitos ao pagamento único de 20€ (vinte euros).

Ponta do Sol, 06 de março de 2025

O Conselho Executivo



[Handwritten signature]

A Coordenadora dos SAE

[Handwritten signature: Fernanda ALVES]